



## **EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO Nº 20/2016 62º SEMESTRE**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 79.581, de 19 de maio de 2016, torna público o processo de aquisição de Materiais Pedagógicos para alunos de Ensino Superior contemplados com o Benefício Socioeconômico, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul para o 2º semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas da resolução Nº. 35/2013.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1 O Auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos consiste em possibilitar aos estudantes com Benefício Socioeconômico Ativo, acesso aos recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos indicados para as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar o alcance do desempenho acadêmico e a permanência do aluno durante o tempo regular do curso.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Auxiliar na aquisição de materiais pedagógicos indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas, de cunho acadêmico-científico, propostas nas disciplinas curriculares, conforme indicação dos professores aos alunos devidamente matriculados.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos essenciais para concessão do auxílio para aquisição de material pedagógico:

I ó Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em curso de graduação presencial, com vínculo regular.

II ó Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE ou Núcleo de Apoio Pedagógico de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões ou de Cachoeira do Sul.

III - Estar cadastrado na bolsa PAM-UDESSM, se estudante da UDESSM.

IV ó Não possuir curso superior completo.

V ó Obter aprovação mínima de cinquenta por cento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno ingressante.

VI ó Possuir carga horária mínima de duzentas e quarentas horas em disciplinas cursadas no semestre letivo, salvo quando a carga horária não for ofertada pela coordenação do curso.

VII - Ser titular de conta corrente bancária ativa.

### **4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**

4.1 Será indeferido o auxílio para aquisição de materiais pedagógicos aos estudantes:

I ó Com reprovação em mais de cinquenta por cento nas disciplinas ofertadas no semestre anterior, salvo com justificativa legal.

II ó Com trancamento total, desistência e/ou abandono.

III ó Descumprimentos das normativas estabelecidas na resolução nº. 035/2013.

IV ó Que apresentarem documentos ilegíveis e que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações,

V ó Que não preencherem corretamente o Formulário de solicitação de material pedagógico- Anexo 8.1 (a).

VI ó Não possuir benefício socioeconômico na condição de ativo durante a análise documental.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para o custeio do auxílio à aquisição de materiais pedagógicos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil ó PNAES.

## 6. DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

6.1 Serão considerados materiais pedagógicos apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos professores das respectivas disciplinas.

6.2 Livros didáticos, material escolar (caderno, caneta, borracha, mochila, etc.), computadores, tablets e materias disponíveis nos Laboratórios da UFSM não serão levados em consideração para fins desse edital.

## 7. DO VALOR

7.1 O estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, devidamente assinado pelo coordenador do seu respectivo curso, acompanhado de duas propostas de fornecimento com o preço do material.

7.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Documentação necessária para inscrição no auxílio para aquisição de materiais pedagógicos:

- Formulário de solicitação material pedagógico (1ª e 2ª vias) devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do curso;
- Comprovante de matrícula do presente semestre.
- Duas propostas de fornecimento dos materiais.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 8, deste edital. A 2ª via do formulário deverá ser validada para posterior conferência.

9.2 A inscrição para receber o auxílio para aquisição de materiais pedagógicos deve ser feita de forma presencial, nos locais de inscrição abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	**HORÁRIO
Sede da UFSM - Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ó Endereço: Av. Roraima, nº.1000, Camobi. CEP: 97105-900. Cidade: Santa Maria, Estado: RS.	8h às 20h
CESNORS ó Palmeira das Missões	Centro de Educação Superior Norte - Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, nº.: 3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000, Cidade: Palmeira das Missões ó RS.	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
CESNORS - Frederico Westphalen	Centro de Educação Superior Norte ó Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I, sala: 102 ó Endereço:Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km 40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico Westphalen ó RS.	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
UDESSEM óSilveira Martins	Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins ó Núcleo de Apóio Pedagógico, Rua: Francisco Guerino, nº. 407, Bairro: Centro, CEP:97195-000, Cidade: Silveira Martins-RS	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h

UFSM ó Campus de Cachoeira de Sul	Prédo do Colégio Totem ó Av. Presidente Vargas, Nº. 1958, Bloco: B, Bairro: Santo Antônio, CEP: 95506-302, Cidade: Cachoeira do Sul - RS	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
-----------------------------------	--	---------------------------------------

## 10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 Etapas do processo seletivo para Aquisição do Material Pedagógico:

ETAPAS	DATA
Abertura do Edital	03.08.2016
Inscrição presencial	08.08.2016 a 18.08.2016
Análise documental	19.08.2016 a 05.09.2016
Resultado Final	Provavelmente 19.09.2016

10.3 O resultado final dos alunos selecionados, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado na página da PRAE ([www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae)). A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula e curso matriculado, juntamente com o valor do auxílio aprovado.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado, em uma única vez, para cada semestre letivo.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através do depósito bancário em conta pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas somente contas correntes ativas.

11.3 Não será efetuado pagamento em conta bancária conjunta, de terceiros, conta salário, conta poupança, ou conta fácil.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cabe à equipe técnica responsável pelo Auxílio para Aquisição de Materiais Pedagógicos realizar a avaliação e encaminhar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis casos omissos deste edital.

Santa Maria, 04 de agosto de 2016.

CLAYTON HILLIG  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



